



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0020/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.788, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o grau inicial dos cargos que especifica e exclui-os do Prêmio Incentivo de Qualidade no Trabalho, a partir de 1º de maio de 2015.

Analisando-se a planilha de fls. 08 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, temos que a mesma nos mostra o total da despesa com a presente ação no período compreendido entre 2015 e 2018. O impacto da mesma no orçamento municipal será nulo, posto que o artigo 5º da propositura nos mostra quais dotações orçamentárias serão oneradas.

Acompanha este projeto de lei o demonstrativo de fls. 09 que nos mostra gastos da ordem de 48,0% da Receita Corrente Líquida no presente exercício com gasto de pessoal, o que atende ao artigo 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de abril de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos